



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1934 de 23 de março de 1993.

" APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1594, de 23 de março de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Tabela da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais, que a este acompanha e passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Março de 1993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de março de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data e em jornal local na data de sua edição.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Valor em R\$ 1,00,-

REF.	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
A	2.391.551	2.411.745	2.435.369	2.459.030	2.493.844	2.628.660	2.786.362	2.951.378	3.130.577	3.318.398
B	2.447.206	2.541.775	2.593.195	2.676.950	2.846.989	3.015.927	3.197.864	3.389.599	3.593.051	3.808.512
C	2.565.420	2.685.390	2.792.290	2.988.689	3.185.273	3.381.417	3.584.371	3.799.269	4.027.335	4.268.835
D	2.739.130	2.969.742	3.200.184	3.430.409	3.660.797	3.891.618	4.124.997	4.372.797	4.634.978	4.913.117
E	3.122.531	3.392.981	3.663.022	3.933.008	4.202.774	4.473.516	4.741.811	5.026.253	5.327.758	5.647.610
F	3.489.255	3.797.029	4.104.840	4.412.769	4.720.564	5.028.934	5.330.815	5.631.609	5.989.758	6.349.189
G	3.829.388	4.171.192	4.513.131	4.854.880	5.196.806	5.547.778	5.668.538	6.008.635	6.369.226	6.751.327
H	3.995.412	4.356.329	4.720.564	5.063.460	5.258.387	5.608.715	5.945.275	6.301.768	6.680.043	7.080.782
I	4.156.140	4.537.537	4.918.924	5.118.038	5.486.539	5.854.875	6.205.384	6.578.367	6.975.023	7.391.377
J	5.011.814	5.181.652	5.404.307	5.805.369	6.206.482	6.608.056	7.004.542	7.424.961	7.870.283	8.342.598
K	5.217.894	5.468.368	5.898.332	6.321.072	6.759.680	7.189.578	7.620.910	8.078.058	8.562.943	9.076.766

REF.	NIVEL XI	NIVEL XII	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII	NIVEL XIX	NIVEL XX
A	3.484.355	3.656.563	3.841.515	4.033.588	4.235.353	4.447.121	4.669.488	4.902.960	5.148.109	5.405.519
B	3.398.949	4.156.966	4.408.740	4.639.240	4.860.740	5.103.784	5.359.063	5.625.936	5.908.282	6.203.698
C	4.452.347	4.705.413	4.941.762	5.186.929	5.448.359	5.720.785	6.006.833	6.307.176	6.622.536	6.953.660
D	5.132.780	5.416.773	5.697.618	5.972.042	6.270.696	6.584.236	6.913.447	7.259.123	7.622.080	8.003.194
E	5.330.034	5.226.519	6.537.900	6.864.860	7.206.063	7.568.468	7.946.897	8.344.248	8.761.459	9.199.540
F	6.666.669	6.999.996	7.350.002	7.717.517	8.103.390	8.508.535	8.933.992	9.380.699	9.849.743	10.343.229
G	7.088.812	7.443.389	7.815.569	8.206.414	8.616.753	9.047.590	9.499.978	9.974.981	10.473.730	10.997.419
H	7.234.833	7.806.720	8.197.036	8.606.911	9.037.240	9.489.106	9.963.562	10.461.745	10.984.839	11.534.093
I	7.764.024	8.149.118	8.556.607	8.984.437	9.433.671	9.905.364	10.400.633	10.920.672	11.466.702	12.040.042
J	8.759.751	9.197.813	9.657.712	10.140.631	10.647.692	11.180.075	11.739.082	12.326.038	12.942.339	13.589.456
K	9.530.649	10.007.202	10.507.614	11.032.970	11.584.629	12.163.863	12.772.061	13.410.664	14.081.203	14.785.267

DECRETO Nº 1934/93. Prefeitura da Estância Turística de Barra

Bonita, aos 23 de março de 1993.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria
do Gabinete



LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Prefeito